

# **Regulamento para Inscrição de Projetos Audiovisuais na Incubadora Imigratoria**

## **1. Quem pode inscrever um projeto?**

**1.1.** Podem apresentar projetos exclusivamente proponentes que sejam brasileiros imigrantes, maiores de 18 anos, residentes há mais de um ano em qualquer país exceto o Brasil, com formação ou experiência profissional em audiovisual comprovada. O proponente deve ser o autor do projeto e manter-se associado ao Imigratoria durante todo o período de incubação do projeto.

## **2. Que tipos de projetos são aceitos?**

**2.1.** Serão aceitos produtos audiovisuais - como curtas, médias e longas-metragens, videoclipes, séries, minisséries, videocasts - ou projetos que abordem assuntos audiovisuais em formatos de cursos, workshops, eventos, salas de roteiro, cineclubes e palestras.

**2.2.** O projeto inscrito também precisa demonstrar qualidade técnica e artística e mostrar-se viável em termos de produção.

**2.3.** O projeto inscrito não poderá conter elementos discriminatórios, preconceituosos ou que incitem à violência.

**2.4.** O projeto inscrito não poderá ter viés publicitário, com objetivo de promover produtos ou serviços.

**2.5.** O projeto inscrito deverá estar devidamente registrado. O(a) proponente deverá comprovar ser detentor(a) legítimo(a) dos direitos autorais patrimoniais e/ou detentor(a) dos correspondentes direitos de comercialização da obra para todos os segmentos e territórios.

## **3. Como inscrever um projeto?**

**3.1.** A inscrição de projetos é gratuita e deve ser feita exclusivamente através do formulário disponível no perfil dos associados Imigratoria, constando:

- a) Ficha de inscrição completa do projeto e do proponente.
- b) Sinopse detalhada do projeto.
- c) Portfólio do proponente.
- d) Comprovante de registro dos direitos autorais.
- e) Plano de execução do projeto.
- f) Carta de intenções.

**3.2.** Para inscrever um projeto na Incubadora o proponente precisa estar com a sua associação ativa no ato de inscrição e durante todo o período de incubação do projeto.

**3.3.** A inscrição pode ser feita a qualquer momento do ano de 2025 e cada proponente poderá ter apenas um projeto incubado por vez.

#### **4. Quais são os critérios de seleção de projetos?**

**4.1.** Todos os projetos que cumprirem integralmente os termos deste regulamento e tiverem preenchido o formulário de inscrição corretamente serão selecionados para participar do programa de incubação.

**4.2.** Na hipótese de verificação de falsidade em qualquer declaração, o Imigratoria reserva-se o direito de, a qualquer tempo, impedir ou cancelar a inscrição do projeto, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

#### **5. Como a Incubadora de Projetos Imigratoria vai apoiar o desenvolvimento do meu projeto?**

**5.1.** A Incubadora de Projetos Imigratoria visa impulsionar o desenvolvimento de projetos, oferecendo visibilidade, mentoria individualizada, networking e facilitando o acesso a recursos específicos para a realização de cada iniciativa.

##### **5.2. Etapas da Incubação:**

**I. Análise:** o Imigratoria recebe a inscrição do proponente e inicia uma análise preliminar do projeto.

**II. Agendamento:** dentro de 45 dias após o recebimento da inscrição, o Imigratoria entra em contato com o proponente para agendar uma reunião de mentoria, presencial ou online.

**III. Mentoria:** durante a mentoria, o Imigratoria avalia o potencial do projeto, sugere alterações e define, juntamente com o proponente, quais necessidades podem ser alcançadas através da incubação.

**IV. Captação de recursos:** com os objetivos definidos, o projeto poderá se beneficiar dos recursos disponíveis na Incubadora de Projetos Imigratoria, através de

- a) Visibilidade:** o projeto, e suas necessidades, serão divulgados no site e nas redes sociais do Imigratoria.
- b) Networking:** o projeto incubado poderá encontrar os recursos de que precisa através da nossa rede de imigrantes brasileiros do audiovisual.

- c) **Empresas parceiras:** o projeto incubado poderá encontrar os recursos de que precisa através da nossa rede de empresas parceiras. A Incubadora poderá auxiliar na busca por parceiros específicos para o projeto em questão.
- d) **Financiamento:** o projeto incubado poderá encontrar os recursos de que precisa através de nossos fundos de financiamento.
- e) **Selo:** o projeto incubado ganhará o selo de apoio Imigratoria.
- f) **Espaços:** o projeto incubado poderá fazer uso da infraestrutura física do Imigratoria.

**5.3.** A Incubadora de Projetos Imigratoria oferece um período de incubação flexível, com duração mínima de 60 dias e máxima de 180 dias. A definição do período exato será feita previamente, durante a reunião de mentoria, de acordo com a evolução do projeto.

**5.4.** A Incubadora de Projetos Imigratoria visa facilitar a realização de projetos, mas não garante a concretização dos objetivos propostos em cada projeto, nem assume qualquer responsabilidade pela sua execução. A disponibilidade e a natureza dos recursos poderão variar ao longo do tempo e estarão sujeitas às condições e limitações da Incubadora.

**5.5.** A Incubadora de Projetos Imigratoria não garante o sucesso ou o fracasso de qualquer projeto incubado.

**5.6.** Os participantes da Incubadora reconhecem e aceitam que a participação no programa é voluntária e que a Incubadora atua como um facilitador, sem qualquer obrigação contratual ou legal em relação aos projetos desenvolvidos.

## **6. O Imigratoria exigirá algo em troca?**

**6.1.** Como contrapartida pelo apoio recebido da Incubadora, o proponente se compromete a divulgar, em formato de APOIO, a logomarca IMIGRATORIA nos créditos iniciais ou finais do projeto, caso venha a ser produzido, assim como a inserção da mesma logomarca nos materiais de divulgação incluindo, mas não se limitando a, site, redes sociais, materiais impressos e eventos.

**6.2.** O Imigratoria não adquire nenhum direito sobre o projeto, seus resultados ou quaisquer lucros que possam ser gerados.

## **7. Considerações finais**

**7.1.** O Imigratoria poderá suspender ou excluir um projeto da incubadora em caso de suspeita de fraude, má conduta do proponente ou membros do projeto ou violação do presente regulamento. O proponente poderá solicitar a exclusão do seu projeto a qualquer momento. Neste caso, o Imigratoria tem um prazo de 30 dias para remover o projeto da Incubadora.

**7.2.** O Imigratoria não se responsabiliza por qualquer situação decorrente da ausência de registro de direitos autorais dos projetos incubados.

**7.3.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Imigratoria de qualquer responsabilidade civil ou penal.

**7.4.** O Imigratoria se compromete a manter em sigilo todas as informações pessoais solicitadas no formulário de inscrição, exceto os itens marcados com asterisco (\*), descritos no formulário.

**7.5.** A eventual revogação ou anulação da Incubadora de Projetos Imigratoria não implica direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Para eventuais dúvidas: [contato@imigratoria.com](mailto:contato@imigratoria.com)

Lisboa, 2 de janeiro de 2025.